Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG
DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2159, sexta-feira, 28 de agosto de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026. Torna público NOVA DATA da licitação na modalidade em epígrafe, cujo objeto é: "Aquisição de veículos, sendo 1 (um) ônibus e 1 (um) micro-ônibus, todos com acessibilidade, zero KM, devidamente emplacados, destinados ao transporte dos alunos matriculados na rede pública de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação". A nova data da sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 15/09/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital retificado disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br. Sarzedo/MG, 28 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 43/2026 – A Prefeita do Município de Sarzedo/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 71, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos elementos constantes no processo em epígrafe, tendo em vista que a proposta comercial apresentada restou classificada com valores superiores ao teto máximo fixado pela Administração no edital e a contratação por valor superior ao estimado afronta o princípio da economicidade e da vantajosidade, previstos nos arts. 5º e 11º, III da Lei nº 14.133/2021, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório acima identificado. **Relatório completo da realização do certame disponível** no website: www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531. Sarzedo/MG, 28 de agosto de 2026

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630
Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630
Dados: 2026.08.28 16:46:49 -03'00'

DECRETO Nº 1.917/2026

"CRIA E DESIGNA AS REPRESENTAÇÕES DOS SERVIÇOS MEMBROS DO COMITÉ TÉCNICO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

I) Resolução SES/MG nº 11.194, de 20 de maio de 2026, que define as regras para a estratégia de saúde de cofinanciamento da Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

II) A necessidade de garantir o cumprimento do indicador 04 da referida Resolução;

III) A importância de fortalecer as políticas de atenção integral à saúde, promovendo o respeito à diversidade e assegurando acesso sem discriminação às populações em situação de vulnerabilidade;

IV) A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Fica renovada e atualizada a instituição do Comité Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de promover e incentivar ações intra e intersetoriais que favoreçam a equidade em saúde, reduzindo desigualdades de acesso e combatendo todas as formas de discriminação.

Parágrafo único A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2. O Comitê será composto por representantes:

I- Da Secretaria Municipal de Saúde (atenção primária, especializada, vigilância, saúde mental);

II - De outras secretarias municipais (Educação, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente, etc.);

III- De conselhos municipais (Saúde, Igualdade Racial, Assistência Social, Mulher, Criança e Adolescente, entre outros).

IV- De movimentos sociais e sociedade civil organizada, incluindo representantes da população negra, LGBTQIAPN+, povos e comunidades tradicionais, população do campo e demais grupos em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º. O Comitê terá caráter consultivo e executivo, responsável por.

I- Sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;

II- Elaborar e pactuar estratégias conjuntas nas diversas instâncias do SUS:

III - Acompanhar e avaliar ações desenvolvidas, estabelecendo prioridades e estratégias;

IV- Apoiar diagnósticos situacionais das populações presentes no território:

V- Propor ações de educação permanente e popular em saúde.

Art. 4°. Os membros titulares e suplentes serão nomeados por decreto específico do Executivo Municipal.

Art. 5. A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais dos servidores que o compõe.

Art. 6°. O Comité deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de até 60 dias após a publicação deste Decreto.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1498/2022.

Sarzedo, 26 de agosto de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 7010 e 3577-7326
CNPJ: 01.612.509/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 421/2026

A Prefeitura Municipal de Sarzedo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, potência de 18.000 BTUs,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração solicitação nº 421/2026; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e modelo de proposta.

O texto integral do Aviso, do Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial encontram-se á disposição dos interesses no site: www.sarzedo.mg.gov.br.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br até as 17:00hs do dia 02/09/2026.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br

Sarzedo/MG, 28 de agosto de 2026.

JPCarregal

João Pedro Carregal Torres
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Contratação direta Nº 377/2026

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **serviço de reforma de bancos dos ônibus escolares;** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação; solicitação nº **377/2026**, junto a empresa **WILMAR ALBINO JORGE 58544550649**, inscrita no CNPJ: **31.309.192/0001-46**, no valor total de **R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 12 de agosto de 2026.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal